



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGEIRO

Projeto de Lei nº 009/2021

Abre CRÉDITO ESPECIAL para fins que especifica e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Mogeiro, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.266.589,18 (hum milhão, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos) destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção da Educação com recursos do VAAT.

Art. 2º – As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02030-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

12.365.1007.2960- Manut. Atividades de Educ.Infantil-FEB 70% VAAT- C.União

31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas- Fonte 118.....R\$ 291.975,66

12.365.1007.2961- Manut. Atividades de Educ.Infantil-FEB 30% VAAT- C.União

33.90.30-Material de Consumo- Fonte 123.....R\$ 100.000,00

33.90.36-Serv.de Terceiros Pessoa Física - Fonte 119.....R\$ 30.000,00

33.90.39-Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 119.....R\$ 10.000,00

44.90.51-Obras e Instalações - Fonte 119..... R\$ 60.000,00

44.90.52-Equip. e Material Permanente - Fonte 119.....R\$ 189.706,70

12.365.1006.2957- Manut. Atividades Ensino Fund.-FEB 30% VAAT- C.União

31.90.04-Contratação por tempo determinado- Fonte 119..... R\$ 424.765,98

33.90.30-Material de Consumo- Fonte 123..... R\$ 50.140,84

33.90.36-Serv.de Terceiros Pessoa Física - Fonte 119.....R\$ 50.000,00

33.90.39-Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 119.....R\$ 10.000,00

44.90.51-Obras e Instalações - Fonte 119..... R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 1.266.589,18

Art. 3º – Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente,



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGEIRO

transpor de uma outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes conforme consta na lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 01 de outubro de 2021.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mogeiro, em 05 de novembro de 2021.


Severino Pinto da Silva
Presidente